



COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 025/2023/CGAME/DIRAE/FNDE

**Assunto: Obrigatoriedade de constituição de Unidade Executora Própria para escolas que possuem mais de 50 estudantes**

Sr.(a) Gestor(a),

Durante a realização das atividades de monitoramento, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação identificou que as escolas relacionadas na listagem anexa, não possuem Unidade Executora Própria – UEx (entidade privada, sem fins lucrativos, representativa de unidade escolar pública), fato que inviabiliza os repasses de recursos do FNDE diretamente a elas.

Sendo assim, gostaríamos de ressaltar que as escolas que possuem mais de 50 estudantes obrigatoriamente precisam ter Unidade Executora Própria para receber os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Ações Integradas.

Ressaltamos que, ao criar uma unidade executora, a escola que atualmente recebe apenas o valor per capita (por cada estudante) e somente na categoria econômica de custeio, terá direito de receber também o valor fixo que compõe o cálculo do Programa.

Além disso, a escola poderá escolher o percentual do recebimento de recursos entre as categorias econômicas de custeio e capital e receber os recursos referentes ao PDDE Básico diretamente em suas contas bancárias, a escola terá a possibilidade de aderir às diversas ações integradas ao PDDE, desde que esteja no perfil de escolas pré-selecionadas pelo Ministério da Educação.

As orientações para constituição da Unidade Executora Própria e adesão ao PDDE estão em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/guias-e-capacitacoes>. Dentre os materiais disponíveis nesse endereço, há o **Manual de Orientação para Constituição de Unidade Executora Própria (UEx)**. Além disso, há uma capacitação virtual explicando detalhes sobre o tema, disponível no Youtube do FNDE: <https://www.youtube.com/watch?v=sAWZRC6EOc>. Solicitamos que orientem as escolas sem CNPJ a realizarem os procedimentos indicados no referido manual e na capacitação virtual, com a maior brevidade possível, para que possam ter direito a receber os recursos do PDDE.

Adicionalmente solicitamos que, caso essa escola ainda não tenha constituído uma UEx, informem no [Formulário de Levantamento dos contatos das escolas sem Unidade Executora Própria](#) os e-mails e telefones para que o FNDE possa enviar os comunicados de orientação.

Em caso de dúvidas, enviem uma mensagem para o e-mail: [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br)

Atenciosamente,

Coordenação - Geral de  
Desenvolvimento e Melhoria da Escola - CGDME

Diretoria de  
Ações Educacionais

**FNDE**

Setembro/ 2023